



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 31.957/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria ao TRESA para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CGI - Coordenadoria de Gestão da Informação	Data	09/09/2020
Responsável pela demanda	Edmar Sá		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 57 - Consultoria LGPD

1.4 Valor Estimado

R\$ 51.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de adaptação do TRESA à Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.2 Resultados Esperados

Por meio da consultoria solicitada, espera-se auxílio para os servidores do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no diagnóstico da situação atual e implementação do compliance à LGPD, além disso, auxílio na elaboração de curso básico ead para a capacitação dos servidores do TRESP.

2.3 Alinhamento Estratégico

OE1, OE3, OE5, OE6, OE8 e OE9

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Edmar Sá
Telefone	3714
E-mail	edmar@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Marcelo Mendes Pereira
Telefone	7429
E-mail	mendes@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

CSC - Coordenadoria de Soluções Corporativas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

O início da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) impactará diretamente todo o tratamento de informações pessoais que é realizado pelas diversas unidades do TRESC, sendo necessária, em razão disso, a contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria para auxílio na implementação dos requisitos da referida lei.

Tal contratação tem por objetivo auxiliar o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) e elaborar curso para a capacitação de todos os servidores do quadro.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Edmar Sá
Substituto	Marcelo M Pereira
Integrante Técnico	Samuel Fernandes Ribeiro
Substituto	Alcir Alexandre da Silva
Integrante Administrativo	Giovanni Turazzi
Substituto	Simone Resquetti Tarifa dos Santos

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Trata o presente documento da necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria ao TRESC para auxílio na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

1.3.1. Requisitos Funcionais

A Contratada deverá oferecer serviço de consultoria da seguinte forma:

- 1) **40 horas:** sendo em média duas horas semanais, presencial ou remotamente, a critério do Contratante, para o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) para diagnóstico de conformidade com a LGPD e implantação de projeto piloto de etapa preparatória; e
- 2) **34 horas:** para elaboração de curso básico de EAD sobre a LGPD destinado a todos os servidores do TRESC, consistindo ao menos na criação de materiais, tais como: vídeos, textos e atividades em conjunto com o TRESC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.4. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 1	Consultoria sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Fornecedor	Kom Passio Consultoria em Tecnologia da Informação Eireli
Descrição	Consultoria a ser prestada ao Comitê Gestor de Proteção de Dados do TRE-SC
Valor Estimado	R\$ 50.629,32
Observações	Orçamento apresentado ao TRESA pela empresa

1.5. Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 1	Consultoria sobre a LGPD
Instituição Pública	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Fornecedor	MORPHUS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Descrição	SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO DA CAGECE À LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
Valor Estimado	R\$ 296.000,00
Observações	Pregão Eletrônico n. 494/2020 – UASG 943001

Produto/Serviço 2	Consultoria sobre a LGPD
Instituição Pública	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE
Fornecedor	EVERY TI TECNOLOGIA & INOVACAO EIRELI
Descrição	Consultoria especializada para adequação da Eletronorte à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Valor Estimado	R\$ 295.000,00
Observações	Pregão Eletrônico n. 17086/2019 – UASG 910809

Produto/Serviço 3	Consultoria sobre a LGPD
Instituição Pública	BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo
Fornecedor	MACIEL ASSESSORES S/S LTDA
Descrição	Prestação de serviços de consultoria LGPD e BACEN 4658
Valor Estimado	R\$ 256.400,00
Observações	Pregão Eletrônico n. 54/2019 – UASG 925560



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Produto/Serviço 4	Consultoria sobre a LGPD
Instituição Pública	Ministério Público de Santa Catarina
Fornecedor	Kom Passio Consultoria em Tecnologia da Informação Eireli
Descrição	Consultoria para elaboração do plano geral de implantação no MPSC de programa de proteção de dados pessoais aderentes à LGPD e preparação do órgão para atuar em demandas da sociedade que envolvam a LGPD.
Valor Estimado	R\$ 425.158,00
Observações	Valor médio por hora cobrado equivalente ao cobrado para o TRESC.

1.6. Custos Totais da Demanda

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Consultoria	1) 40h: consultoria para o CGPD sobre a LGPD.	R\$ 27.367,20
	2) 34h: consultoria para elaboração de curso básico EAD sobre a LGPD.	R\$ 23.262,12
	Total	R\$ 50.629,32

A consultora apresentou o valor/hora de R\$ 684,18, num total de 74h, o que totaliza R\$ 50.629,32.

1.7. Escolha e Justificativa do Objeto

A unidade demandante avaliou contratações similares realizadas por outros órgãos públicos de diversas esferas governamentais, incluindo referências de empresas, valores cobrados e, principalmente, a qualificação e o currículo do profissional que prestará o serviço.

O ineditismo da matéria e a necessidade de rápida adequação à realidade que se avizinha a todos aqueles que direta ou indiretamente interagem com dados pessoais, faz com que se busque no mercado empresa de consultoria que apresente qualificação alinhada às necessidades do Tribunal.

A escolha da instrutora **Andrea Willemin**, que presta seus serviços por meio da empresa **KOM PASSIO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**, decorre de sua notória especialização na área de proteção de dados, além do valor total de sua proposta comercial, no modelo de serviço apresentado, se encontrar abaixo do praticado, com igual objetivo, em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, como detalhado no subitem 1.5



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Ainda, a forma de contratação pretendida pelo TRESA possibilita um **valor total** abaixo do realizado por outros órgãos públicos, sendo que o valor da hora trabalhada ofertado ao TRESA, pela KOM PASSIO, está muito próximo com o contrato, pela mesma empresa, junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

A contratação direta, por **ilegibilidade de licitação**, se fundamenta, ainda, na **qualificação da profissional que prestará os serviços**, conforme se observa do seu **currículo**, abaixo resumido:

Andrea Willemin

“Doutoranda em Ciência da Informação na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestre em Direito da Sociedade da Informação e Propriedade Intelectual na UFSC. Possui graduação em Economia - Université de Savoie e (França - 2008) e Université de Genève (Suíça), Executive MBA pela Université de Genève (Suíça - 2009) e graduação em Direito pela Université de Neuchâtel, Suíça (2004) e pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1996). Foi professora de ensino superior, na área de Proteção de Dados e Direito e Tecnologia, na École Supérieure D'Informatique de Gestion, Delémont, JU, Suíça, durante 15 anos. Advogada com experiência na área de Proteção de Dados, com ênfase em Inteligência Artificial e Segurança da Informação. Advogada (Ordem dos Advogados de Portugal) e DPO, da Comunidade Europeia. Pesquisadora da Maastricht University Research Institutes Faculty of Law - Maastricht European Centre on Privacy and Cybersecurity. Professional Diploma on Privacy Management from Maastricht University. DPO certificate by European Institute of Public Administration - EIPA and Maastricht University. Member of International Association of Privacy Professionals - IAPP. Membro do Grupo de Pesquisa do Laboratório de Desenvolvimento e de Pesquisa em Gestão de Dados - Data Lab (UFSC). Membro do Grupo de Pesquisa "Ferramentas, funcionalidades e procedimentos para um processo eletrônico mais célere" (CNPq - UFSC). Membro do Grupo de Pesquisa "Governo eletrônico, inclusão digital e sociedade do conhecimento" (CNPq - UFSC). Atualmente é Membro da Comissão de Direito e Relações Internacionais da OAB/SC, Vice-presidente do Business and Professional Women/Florianópolis.” Currículo lates completo segue anexo.

Dados da empresa:

Nome: **KOM PASSIO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**
CNPJ: **34.499.763/0001-40**
Responsável/Palestrante: **Andrea Willemin**



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.7.1. Descrição do Objeto

Prestação de serviço de consultoria ao TRESC sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

A contratada deverá oferecer serviço de consultoria da seguinte forma:

- 1) **40 horas:** sendo em média duas horas semanais, presencial ou remotamente, a critério do Contratante, para o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) para diagnóstico de conformidade com a LGPD e implantação de projeto piloto de etapa preparatória; e
- 2) **34 horas:** para elaboração de curso básico de EAD sobre a LGPD destinado a todos os servidores do TRESC, consistindo ao menos na criação de materiais, tais como: vídeos, textos e atividades em conjunto com o TRESC.

1.7.2. Alinhamento do Objeto

A contratação se alinha aos objetivos estratégicos de Garantia dos Direitos da Cidadania, Fortalecimento da Segurança e da Transparência do Processo Eleitoral, Aperfeiçoamento da Gestão da Informação, Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, Fortalecimento da Governança e Aperfeiçoamento da Governança de Tecnologia da Informação.

1.7.3. Benefícios Esperados

Auxiliar os servidores membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) do TRESC a realizar o diagnóstico de conformidade com a LGPD e implantar projeto piloto de etapa preparatória.

Capacitação dos servidores do TRESC para o tratamento e a proteção dos dados pessoais, por meio de curso básico de EAD.

Além disso, espera-se a adequada conscientização e capacitação dos servidores, a elaboração de plano de ação para o *compliance* com os termos da LGPD e a implementação prática de um projeto piloto.

1.7.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Contratação de serviço de consultoria ao TRESC sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com a quantidade estimada de 74 horas de serviços.

1.8. Orçamento Estimado



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O orçamento estimado para a presente contratação, conforme o item 1.8, é de R\$ 50.629,32.

2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera a presente contratação viável técnica e economicamente, visto que o custo total (R\$ 50.629,32) é compatível com a disponibilidade orçamentária reservada à Coordenadoria de Gestão da Informação para tanto.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 1	Consultoria sobre a LGPD
Instituição Pública	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Fornecedor	MORPHUS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Descrição	SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO DA CAGECE À LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
Valor Estimado	R\$ 296.000,00
Observações	Pregão Eletrônico n. 494/2020 – UASG 943001

Produto/Serviço 2	Consultoria sobre a LGPD
Instituição Pública	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE
Fornecedor	EVERY TI TECNOLOGIA & INOVACAO EIRELI
Descrição	Consultoria especializada para adequação da Eletronorte à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Valor Estimado	R\$ 295.000,00
Observações	Pregão Eletrônico n. 17086/2019 – UASG 910809

Produto/Serviço 3	Consultoria sobre a LGPD
Instituição Pública	BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo
Fornecedor	MACIEL ASSESSORES S/S LTDA
Descrição	Prestação de serviços de consultoria LGPD e BACEN 4658
Valor Estimado	R\$ 256.400,00
Observações	Pregão Eletrônico n. 54/2019 – UASG 925560

Produto/Serviço 4	Consultoria sobre a LGPD
Instituição Pública	Ministério Público de Santa Catarina
Fornecedor	Kom Passio Consultoria em Tecnologia da Informação Eireli
Descrição	Consultoria para elaboração do plano geral de implantação no MPSC de programa de proteção de dados pessoais aderentes à LGPD e preparação do órgão para atuar em demandas da sociedade que envolvam a LGPD.
Valor Estimado	R\$ 425.158,00
Observações	Valor médio por hora cobrado equivalente ao cobrado para o TRESA.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação da empresa **Kom Passio Consultoria em Tecnologia da Informação Eireli** para, por meio da profissional **Andrea Willemin**, prestar consultoria visando à preparação do Comitê Gestor de Proteção de Dados e ao auxílio na elaboração de curso para capacitação do quadro funcional do TRESA na adequação à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Necessidade de adaptação do TRESA à Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Auxílio aos servidores membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) do TRESA para a realização de diagnóstico de conformidade com a LGPD e implantação de projeto piloto de etapa preparatória.

Auxílio para elaboração de curso básico EAD para capacitação dos servidores do TRESA para o tratamento e a proteção dos dados pessoais.

Além disso, espera-se a adequada conscientização e capacitação dos servidores, a elaboração de plano de ação para o *compliance* com os termos da LGPD e a implementação prática de um projeto piloto.

Espera-se, ainda, que os servidores membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados, possam se aperfeiçoar com relação às regras de tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, tornando efetiva a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no Tribunal e Zonas Eleitorais.

Eliminar ou minimizar os riscos da ocorrência de vazamento de dados bem como a sua utilização indevida por parte de qualquer servidor e/ou colaborador da sede do Tribunal e Cartórios Eleitorais.

2.3. Alinhamento Estratégico

O serviço de consultoria, além de auxiliar na implementação dos requisitos da LGPD, está alinhado aos seguintes Objetivos Estratégicos do Tribunal:

- OE1 – Garantia dos direitos da cidadania;
- OE3 – Fortalecimento da segurança e da transparência do processo eleitoral;
- OE5 – Aperfeiçoamento da gestão da informação;
- OE6 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas;
- OE8 – Fortalecimento da governança;
- OE9 – Aperfeiçoamento da governança de tecnologia da informação

2.4. Estudos Preliminares do Objeto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PAE n. 31.957/2020.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Contratação de serviço de consultoria ao TRESC sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com a quantidade estimada de 74 horas de serviços.

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Trata-se da necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria ao TRESC sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

A Contratada deverá oferecer serviço de consultoria da seguinte forma:

- 1) **40 horas:** sendo em média duas horas semanais, presencial ou remotamente, a critério do Contratante, para o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) para diagnóstico de conformidade com a LGPD e implantação de projeto piloto de etapa preparatória; e
- 2) **34 horas:** para elaboração de curso básico de EAD sobre a LGPD destinado a todos os servidores do TRESC, consistindo ao menos na criação de materiais, tais como: vídeos, textos e atividades em conjunto com o TRESC.

2.8. Seleção do Fornecedor

A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação. A escolha da instrutora **Andrea Willemin**, que presta seus serviços por meio da empresa **KOM PASSIO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**, decorre de sua notória especialização na área de proteção de dados, além do valor total de sua proposta comercial, no modelo de serviço apresentado, se encontrar abaixo do praticado, com igual objetivo, em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, como detalhado no subitem 1.5 dos Estudos Preliminares.

Ainda, a forma de contratação pretendida pelo TRESC possibilita um **valor total** abaixo do realizado por outros órgãos públicos, sendo que o valor da hora trabalhada ofertado ao TRESC, pela KOM PASSIO, está muito próximo com o contrato, pela mesma empresa, junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

A contratação direta, por **ilegibilidade de licitação**, se fundamenta, ainda, na **qualificação da profissional que prestará os serviços**, conforme se observa do seu **currículo**, abaixo resumido:

Andrea Willemin

“Doutoranda em Ciência da Informação na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestre em Direito da Sociedade da Informação e Propriedade Intelectual na UFSC. Possui graduação em Economia - Université de Savoie e (França - 2008) e Université de Genève (Suíça), Executive MBA pela Université de Genève (Suíça - 2009) e graduação em Direito pela Université de Neuchâtel, Suíça (2004) e pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1996). Foi professora de ensino superior, na área de Proteção de Dados e Direito e Tecnologia, na École Supérieure D'Informatique de Gestion, Delémont, JU, Suíça, durante 15 anos. Advogada com



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

experiência na área de Proteção de Dados, com ênfase em Inteligência Artificial e Segurança da Informação. Advogada (Ordem dos Advogados de Portugal) e DPO, da Comunidade Europeia. Pesquisadora da Maastricht University Research Institutes Faculty of Law - Maastricht European Centre on Privacy and Cybersecurity. Professional Diploma on Privacy Management from Maastricht University. DPO certificate by European Institute of Public Administration - EIPA and Maastricht University. Member of International Association of Privacy Professionals - IAPP. Membro do Grupo de Pesquisa do Laboratório de Desenvolvimento e de Pesquisa em Gestão de Dados - Data Lab (UFSC). Membro do Grupo de Pesquisa "Ferramentas, funcionalidades e procedimentos para um processo eletrônico mais célere" (CNPq - UFSC). Membro do Grupo de Pesquisa "Governo eletrônico, inclusão digital e sociedade do conhecimento" (CNPq - UFSC). Atualmente é Membro da Comissão de Direito e Relações Internacionais da OAB/SC, Vice-presidente do Business and Professional Women/Florianópolis." Currículo lates completo segue anexo.

Dados da empresa:

Nome: **KOM PASSIO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**

CNPJ: **34.499.763/0001-40**

Responsável/Palestrante: **Andrea Willemín**

2.8.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá comprovar sua regularidade com a Receita Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas.

2.9. Modalidade e Tipo de Licitação

A contratação pode ser realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei n. 8.666/1993, art. 25, II, c/c art. 13, III.

2.10. Impacto Ambiental

A empresa deverá minimizar o impacto ambiental com a disponibilização do material de apoio em formato digital.

2.11. Obrigações da Contratante

A Contratante se obriga a:

a) efetuar o pagamento à Contratada, mensalmente, de acordo com as horas de consultoria executadas, até o limite total de 74h:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora de serviço de consultoria	74 h	684,18	R\$ 50.629,32

b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Seção de Instrução de Contratações, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão deste Contrato, em



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993; e

c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste projeto básico.

2.12. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) prestar a consultoria nas condições, preço e prazo estipulados neste projeto básico e na proposta da empresa, constante neste PAE.
- b) arcar com todos os tributos referentes a esta contratação; e
- e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.13. Custo total estimado da contratação

R\$ 50.629,32.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Trata-se da necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria ao TRESP sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

A Contratada deverá oferecer serviço de consultoria da seguinte forma:

- 1) **40 horas:** sendo em média duas horas semanais, presencial ou remotamente, a critério do Contratante, para o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) para diagnóstico de conformidade com a LGPD e implantação de projeto piloto de etapa preparatória; e
- 2) **34 horas:** consultoria na elaboração de curso básico de EAD sobre a LGPD destinado a todos os servidores do TRESP, consistindo ao menos na criação de materiais, tais como: vídeos, textos e atividades em conjunto com o TRESP

3.1.1. Vigência

O Contrato terá vigência da sua assinatura até recebimento completo do objeto contratado.

Florianópolis, em ____ de setembro de 2020.

Edmar Sá

Samuel Fernandes Ribeiro



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Giovanni Turazzi



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Coordenadoria de Gestão da Informação - CGI e a Coordenadoria de Soluções Corporativas - CSC manterão contato com a empresa durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços a serem prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRE-SC e da Contratada

Os eventos de consultoria serão realizados remotamente e/ou na sede do TRE-SC.

Serão ainda enviados os materiais e vídeos para a criação do curso básico em formato de ead.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Consultoria a ser prestada ao Comitê Gestor de Proteção de Dados do TRE-SC, em média por 2 horas semanais até o limite de quarenta horas. Os atendimentos às solicitações de consultoria ocorrerão em até, no máximo, 5 dias úteis.

Consultoria para elaboração de curso básico de EAD sobre a LGPD destinado a todos os servidores do TRESC, consistindo ao menos na criação de materiais, tais como: vídeos, textos e atividades em conjunto com o TRESC, a serem entregues em até 60 dias, após a assinatura do contrato.

1.3. Instrumentos Formais

A contratação será formalizada por meio de termo contratual.

1.5. Acompanhamento do Contrato

A Coordenadoria de Gestão da Informação - CGI será responsável pela contratação.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Caberá à Coordenadoria de Gestão da Informação - CGI o recebimento do serviço e a atestação de sua execução.

a) O recebimento provisório ocorrerá no 1º dia útil subsequente ao término do mês a que se refere a prestação dos serviços;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 10 dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.7. Pagamento

Será realizado o pagamento à Contratada, mensalmente, de acordo com as horas de consultoria executadas no mês anterior, até o limite total de 74h.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.8. Qualificação Técnica

Notória especialização na área de proteção de dados.

1.9. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste projeto básico ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.10. Penalidades

Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.